



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

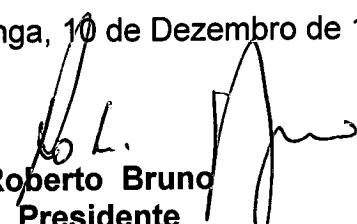
AUTÓGRAFO DE LEI N° 2776 PROJETO DE LEI N° 80/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **CARLOS CABIANCA**,
a Estrada Vicinal (PNG-070) conhecida como São Domingos, que tem seu início
no Jardim Petrópolis, neste Município, e término no Córrego do Lobo, divisa de
limite com o Município de Descalvado/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 1997.


Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02/09/97

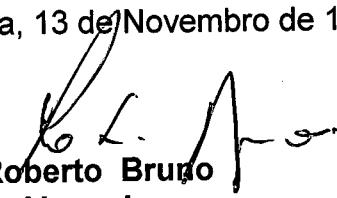
PROJETO DE LEI N° 80/97

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **CARLOS CABIANCA**, a Estrada Vicinal (PNG-070) conhecida como São Domingos, que tem seu início no Jardim Petrópolis, neste Município, e término no Córrego do Lobo, divisa de limite com o Município de Descalvado/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Novembro de 1997.


Roberto Bruno

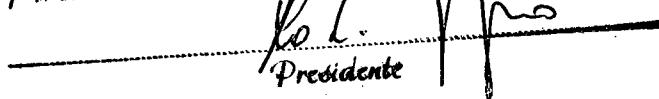
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação propôs a seguinte.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 11 de 1997

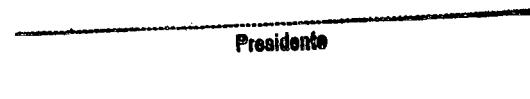

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 12 de 1997


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 10 de 1997


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo*

03/06

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Pretendo homenagear uma das pessoas mais ilustres que a Terra Corimbatá já teve: **CARLOS CABIANCA**.

CARLOS CABIANCA pertenceu, pelas suas virtudes pessoais, pela delicadeza da consciência e pela lucidez da inteligência, ao grupo de pessoas seletas da cidade, continuando a viver na saudade e admiração de todos.

Bastou-me para tanto conhecê-lo e certificar-me que o homem público e o senhor ligado à família eram muito superiores ao que eu imaginava.

Dono dos melhores conceitos, sabia-se da sua singular pureza de costume, posto que sua probidade e lhança no trato com terceiros iriam dar vivas mostras de fortalecimento de espírito, revelando inteligência lúcida, de aspectos preciosos, para os quais ainda não tivera oportunidade de conhecer.

Visceralmente modesto, **CARLOS CABIANCA**, sem a preocupação de ostentar sabedoria e talentos, surpreendia-nos deliciosamente pelo primor do seu raciocínio justo.

Os íntimos, que tiveram o enejo de vê-lo trabalhar, conheceram a sua preocupação com as pessoas e coisas do campo.

A suavidade embaladora, de seus atos, fazia crer que a humanidade parecia melhor, fazendo-nos esquecer que a vida é uma trama de egoísmo e crueldade, de perfídias e traições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

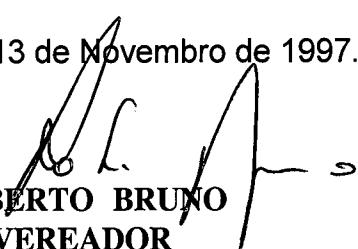
*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo*

Para melhor ilustrar a vida de **CARLOS CABIANCA**, o histórico da sua vida, elaborado pelos filhos, demonstra as qualidades de homem honrado que foi.

Nada mais justo, que retribuindo seus dotes, homenageá-lo com a designação de seu nome para a Vicinal.

Tenho dito.

Pirassununga, 13 de Novembro de 1997.


ROBERTO BRUNO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

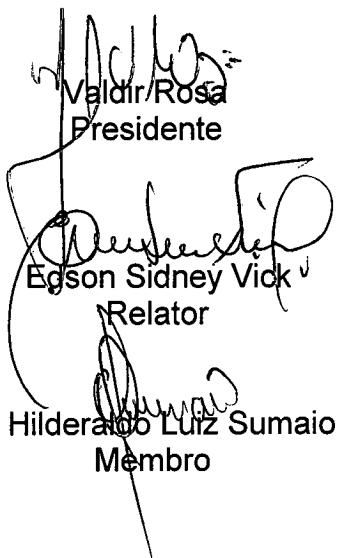
05/11

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/97, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de **CARLOS CABIANCA**, a Estrada Vicinal (PNG-070) conhecida como São Domingos, que tem seu início no Jardim Petrópolis, neste Município, e término no Córrego do Lobo, divisa de limite com o Município de Descalvado/SP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/NOVEMBRO/1997.


Valdir Rosa
Presidente
Edson Sidney Vick
Relator
Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.870/97 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica denominada de **CARLOS CABIANCA**, a Estrada Vicinal (PNG-070) conhecida como São Domingos, que tem seu início no Jardim Petrópolis, neste Município, e término no Córrego do Lobo, divisa de limite com o Município de Descalvado/SP.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26